

Adjudicação do Pregão Eletrônico

Unidade Compradora: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2021
Objeto: PREST DE SERV DE SUPORTE TEC AMBIENTE ORACLE BANCO DE DADOS

Introdução

Após minuciosa análise das propostas apresentadas, conforme consta na ata de sessão pública, a autoridade competente torna público este ato de adjudicação em 15/02/2022.

Intenção de Recurso dos Licitantes

Licitante: 04.098.680/0001-89 - SOURCE TECHNOLOGY

Data da intenção do recurso: 09/12/2021 16:25:34
Situação da intenção do recurso: JULGADA
Descrição: Intenção de Recurso: SIM

A legislação de Pregão eletrônico estabelece com obrigação do pregoeiro garantir que "...processos licitatórios sejam feitos com total transparência e colocando em ação as práticas necessárias para evitar situações de irregularidade".

Em conformidade com o item 7.7.1, segue motivação de forma numerada.

M1 - Não há transparência no pregão eletrônico 28/2021 - Processo nº 4651/2021, assim como sequer foram anexados os arquivos supostamente enviados conforme item 7.6.13 da licitante vencedora. Tal situação demonstra falta de transparência além de acarretar custos desnecessários para eventuais recurso, sem que haja motivação para o órgão, que supostamente seriam dificuldade de escanear o documento ou por exemplo não ter um sistema com uma tela "Documentos Vencedoras".

M2 - Não houve decisão fundamentada pelo pregoeiro, indicando minimamente apontado que:

M2.1) Os documentos foram fornecidos tempestivamente nos termos do item 7.6.13;

M2.2) Os documentos fornecidos estão de acordo com o estabelecido no edital;

M2.3) Como parte da habilitação, supõe se questionamentos mínimos a respeito da licitante vencedoras não ter atingido o índice mínimo de 70% do preço de referência, ou se isso foi solicitado.

Assim, solicito (vista, fotos e se possível xerox "pagas") com máxima urgência informar qual é o procedimento para obter acesso ao processo 4651/2021, assim como o processo XXXX/202X onde consta o levantamento do "preço estimativo" que se supõe ter outra numeração.

Informo também que solicito acesso ao contrato atual, supostamente com a licitante vencedora.

Solicito o reenvio das informações para meu e-mail (mpso@sourcetec.com.br) dos documentos fornecidos conforme item 7.6.13 para não perder tempo e/ou qualidade durante cópia dos autos do processo.

Atenciosamente,

Milton Souza
11 98315-6797

Data da decisão: 10/12/2021 15:46:18
Decisão sobre a intenção do recurso: ACOLHE

Recursos apresentados**Licitante:** 04.098.680/0001-89 - SOURCE TECNOLOGY**Data do recurso:** 15/12/2021 12:59:19**Recurso:** Em face às questões suscitadas na representação, em especial omissão dessa administração em não fornecer respostas acerca de questionamento tempestivo (já visto em edital anterior - MDA 002/2020), não diligenciar a respeito de indícios de proposta inexequível, principalmente a se considerar o preço de mercado efetivo, aceitar proposta sem validade legal, requer-se o acolhimento e provimento do presente recurso para o fim de reformar/anular a decisão recorrida e determinar-se a comprovação, pela licitante declarada vencedora, da exequibilidade da proposta apresentada.

São Paulo p/ Jundiaí, 15 de dezembro de 2021.

Milton Souza

Contra razão:**Data:** 17/12/2021 17:56:28**Licitante:** 26.748.117/0001-41 - PRO4TUNING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**Descrição:** Prezado(a) Sr(a) Responsável/Autoridade do DAE S/A Água e Esgoto Seguem as contrarrazões da Pro4 Tuning Tecnologia da Informação Ltda (vide arquivo anexo) frente ao recurso interposto pela empresa Source Technology.
Grato,
São Paulo, 17/12/21.
Alexandre Iaremchuc**Situação:** INDEFERIDO**Justificativa:** Após análise do recurso e contrarrazões, com base em pareceres anteriores do STJ e do TCU conforme anexado no processo e disponível para vistas (e disponível PDF na parte de anexos do PE 2821), o recurso foi indeferido pela análise jurídica, devendo assim o processo seguir agora para a fase de análise dos documentos e em seguida a homologação.**Licitante:** 04.098.680/0001-89 - SOURCE TECNOLOGY**Data do recurso:** 15/12/2021 12:59:32**Recurso:** Em face às questões suscitadas na representação, em especial omissão dessa administração em não fornecer respostas acerca de questionamento tempestivo (já visto em edital anterior - MDA 002/2020), não diligenciar a respeito de indícios de proposta inexequível, principalmente a se considerar o preço de mercado efetivo, aceitar proposta sem validade legal, requer-se o acolhimento e provimento do presente recurso para o fim de reformar/anular a decisão recorrida e determinar-se a comprovação, pela licitante declarada vencedora, da exequibilidade da proposta apresentada.

São Paulo p/ Jundiaí, 15 de dezembro de 2021.

Milton Souza

Contra razão: Não houve contra razão.**Situação:** INDEFERIDO**Justificativa:** Após análise do recurso e contrarrazões, com base em pareceres anteriores do STJ e do TCU conforme anexado no processo e disponível para vistas (e disponível na parte de anexos do PE 2821), o recurso foi indeferido pela análise jurídica, devendo assim o processo seguir agora para a fase de análise dos documentos e em seguida a homologação.**Licitante:** 04.098.680/0001-89 - SOURCE TECNOLOGY**Data do recurso:** 15/12/2021 12:59:34

Recurso: Em face às questões suscitadas na representação, em especial omissão dessa administração em não fornecer respostas acerca de questionamento tempestivo (já visto em edital anterior - MDA 002/2020), não diligenciar a respeito de indícios de proposta inexequível, principalmente a se considerar o preço de mercado efetivo, aceitar proposta sem validade legal, requer-se o acolhimento e provimento do presente recurso para o fim de reformar/anular a decisão recorrida e determinar-se a comprovação, pela licitante declarada vencedora, da exequibilidade da proposta apresentada.

São Paulo p/ Jundiaí, 15 de dezembro de 2021.

Milton Souza

Contra razão: Não houve contra razão.

Situação: INDEFERIDO

Justificativa: Após análise do recurso e contrarrazões, com base em pareceres anteriores do STJ e do TCU conforme anexado no processo e disponível para vistas (e disponível na parte de anexos do PE 2821), o recurso foi indeferido pela análise jurídica, devendo assim o processo seguir agora para a fase de análise dos documentos e em seguida a homologação.

Licitante: 04.098.680/0001-89 - SOURCE TECHNOLOGY

Data do recurso: 15/12/2021 12:59:35

Recurso: Em face às questões suscitadas na representação, em especial omissão dessa administração em não fornecer respostas acerca de questionamento tempestivo (já visto em edital anterior - MDA 002/2020), não diligenciar a respeito de indícios de proposta inexequível, principalmente a se considerar o preço de mercado efetivo, aceitar proposta sem validade legal, requer-se o acolhimento e provimento do presente recurso para o fim de reformar/anular a decisão recorrida e determinar-se a comprovação, pela licitante declarada vencedora, da exequibilidade da proposta apresentada.

São Paulo p/ Jundiaí, 15 de dezembro de 2021.

Milton Souza

Contra razão: Não houve contra razão.

Situação: INDEFERIDO

Justificativa: Após análise do recurso e contrarrazões, com base em pareceres anteriores do STJ e do TCU conforme anexado no processo e disponível para vistas (e disponível na parte de anexos do PE 2821), o recurso foi indeferido pela análise jurídica, devendo assim o processo seguir agora para a fase de análise dos documentos e em seguida a homologação.

Julgamento da Licitação / Adjudicação

Após indeferimento de recurso apresentado, o processo agora foi adjudicado e segue para o jurídico para verificar o processo todo.

Recursos Financeiros Alocados

Os recursos necessários para despesas decorrentes da presente licitação, irão onerar a(s) verba(s) devidamente reservadas junto ao processo que cuida deste certame.

Quadro de Resultados

Licitante: PRO4TUNING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Item	Marca	Qtd. Comprada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SUPORTE ORACLE	1,00	46.000,0000	46.000,0000
			Sub-total:	46.000,0000
			TOTAL:	46.000,0000

Termo de Responsabilidade

Declaramos que nos procedimentos para o julgamento da presente licitação, foi observado integralmente o disposto na Lei 10.520/02, publicada no Diário Oficial da União do dia 17/07/02, no Decreto Municipal 21.263/08, publicado na Imprensa Oficial do Município do dia 26/06/08, e nas normas do Edital.